
**CONTROLE DO ATIVO IMOBILIZADO CONFORME AS LEIS 11638/2007 E
11941/2009 – UM ESTUDO DE CASO DE UMA EMPRESA DA REGIÃO SUL DE
SANTA CATARINA**

Ciências Sociais Aplicadas

Artigo original

**Jadina De Nez¹; Cristiany Rodrigues Schmidt¹; Luiz De Noni¹; Jose Sadi
Borges Junior¹; Alisson Joaquim Flor¹; Berto Varmeling¹; Volnei Margotti¹;
Rafael Mello Furlanetto¹; Mario Coan¹; Fernando Marcos Garcia¹; Vanessa
Isabel Cataneo¹; Pedro Zilli Neto¹; Vilmar Vandresen¹**

¹Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE

Resumo: A partir de 01 de janeiro de 2008, a contabilidade no Brasil tomou um novo rumo, devido às mudanças trazidas pela Lei 11.638/07 e posteriormente pela Lei 11.941/09 modificando a Lei das Sociedades Anônimas. E uma dessas alterações foi na questão do Ativo Imobilizado, por esse motivo o presente trabalho traz como foco principal os novos métodos de registro e avaliação do Ativo Imobilizado, aplicados a uma empresa que não possui esse tipo de controle e tem como objetivo a apresentação desses registros e avaliações após as alterações dessas leis. Para poder chegar à conclusão desse estudo utilizou-se a pesquisa exploratória, como método de pesquisa, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso, quanto à abordagem é qualitativa. Na realização da pesquisa foram utilizados livros, assim como as leis supracitadas e ainda foi realizada uma visita na empresa para a coleta dos dados. Desta forma, faz-se a partir de então, a depreciação de seus bens, tendo em vista seu valor residual e seu valor recuperável, aplicando-se o teste de recuperabilidade (impairment), trazendo a contabilidade cada vez mais próxima da realidade e, conseqüentemente, dando mais credibilidade a essas informações.

Palavras-chave: Lei 11.638/07. Lei 11.941/09. Imobilizado. Alterações.

**ACTIVE CONTROL AS PROPERTY LAWS 11638/2007 AND 11941/2009 - A CASE
STUDY IN A REGION OF THE COMPANY IN SANTA CATARINA SOUTH**

Abstract: From 01 January 2008, accounting in Brazil took a new turn, due changes introduced by Law 11,638 / 07 and later by Law 11,941 / 09 modifying the Corporate Law. One of those changes was the question of Fixed Assets, for this reason this work has as main focus the new registration methods and evaluation of Fixed Assets, applied in a company that does not have that kind of control and aims at presenting these records and evaluations after the changes of these laws. In order to conclude this study, we used the exploratory research, as method we used the literature and the case study, as approach is qualitative. In conducting the study used books, as well as

the laws and it was made a visit in the company for data collection. Thus, it makes thereafter, depreciation of its assets with a view to its residual value and its recoverable amount, applying the impairment test, bringing the accounting ever closer to reality and therefore giving more credence to this information.

Keywords: Law 11,638 / 07. Law 11,941 / 09. Assets. Changes.

Introdução

A contabilidade é uma ferramenta muito importante na tomada de decisões de uma empresa, tendo como objeto o patrimônio das entidades, e por finalidade o controle deste patrimônio. Por meio das demonstrações é que a contabilidade consegue explicar aos seus usuários a situação patrimonial e financeira da entidade. Para que essas informações sejam apresentadas de forma harmônica e de fácil compreensão aos usuários, a Lei 11.638/07 e posteriormente a Lei 11.941/09, onde o objetivo maior é padronizar as práticas contábeis com as normas internacionais de contabilidade, vieram para atualizar a Lei 6.404/76 que por muitas vezes deixava a desejar, onde refletiam negativamente nas demonstrações, não deixando transparente a real situação da entidade. Muitas foram as mudanças ocorridas na área contábil com as alterações trazidas por essas leis, por esse motivo não couberam grandes comentários sobre cada uma dessas alterações.

Uma das alterações das referidas leis está relacionada ao Ativo Imobilizado, que é de suma importância para a empresa classificá-lo corretamente, pois neste grupo são alocados todos os bens e direitos da entidade e que contribuem diretamente com a atividade fim da mesma. Após essas alterações estabeleceu-se uma nova estrutura e classificação desses bens. Neste sentido, o objetivo do presente trabalho é implantar e controlar o Ativo Imobilizado de uma empresa que não tem Controle deste item patrimonial, demonstrando de forma clara e sucinta, quais os novos critérios de classificação do Ativo Imobilizado trazidos pelas leis 11.638/07 e 11.941/09, respondendo assim à questão problema desse estudo.

A realização do presente estudo deu-se justamente pelo fato da contabilidade estar passando por essa fase de constantes mudanças e que muitas vezes as empresas acabam ficando sem saber qual rumo certo seguir. Sabendo dessa dificuldade, resolveu-se, então, aprofundar-se em um tema pouco explorado pelas empresas, especialmente aquelas de pequeno porte, que é demonstrar quais os novos critérios de classificação do Ativo Imobilizado adotados pela Contabilidade

Brasileira após as alterações nas referidas leis. Portanto, esse estudo poderá contribuir com novas pesquisas relacionadas a esse mesmo assunto.

Histórico

A contabilidade desde sempre foi uma ferramenta muito importante para o homem, podendo-se obter a cada período uma demonstração de como se seguia o seu patrimônio. No decorrer dos anos a contabilidade passou por muitas mudanças, a primeira grande mudança foi o método das partidas dobradas, descrito primeiramente por Luca Pacioli em 1494, e mais tarde com a Lei 6.404/76 que foi alterada pelas leis 11.638/07 e 11.941/09. “A história da contabilidade é tão antiga quanto à própria história da civilização e existe desde o princípio da civilização humana, durante muito tempo foi chamada ‘a arte da escrituração mercantil’ ” (FAGUNDES, 2012, p.1).

O autor acima mencionado afirma que estudos feitos nesta área mostram que o homem primitivo já se preocupava em cuidar de sua riqueza. Existem registros dos primeiros sinais da existência das contas e os primeiros exemplos completos de contabilidade à aproximadamente 4.000 a.C. Sendo assim, percebe-se que “a contabilidade tem esse poder de auxiliar a gestão a tomar decisões, coletando os acontecimentos econômicos que ocorrem em uma entidade, registrando e transformando-os em informações em forma de relatórios contábeis”. (TESSARI, 2008, p. 05). De acordo com Marion (2008, p. 26):

A contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Todas as movimentações possíveis de mensuração monetária são registradas pela contabilidade, que, em seguida, resume os dados registrados em forma de relatórios e os entrega aos interessados em conhecer a situação da empresa.

Relatório Contábil é a exposição resumida e ordenada de dados colhidos pela contabilidade, objetivando relatar às pessoas que utilizam os dados contábeis os principais fatos registrados por aquele setor em determinado período (IUDÍCIBUS; MARION; FARIA, 2009). Dessa forma, entende-se que estes relatórios são as Demonstrações Contábeis fornecidas ao usuário da Contabilidade. De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 26, um conjunto completo de demonstrações contábeis envolve: Balanço Patrimonial (BP); a Demonstração do

Resultado do Exercício (DRE); Demonstração do Resultado Abrangente (DRA); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração do Valor Adicionado (DVA); e Notas Explicativas. (CPC, 2011).

Ainda existem outras demonstrações que podem ser inclusas nesse quadro, como: a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), a qual pode ser substituída pela DMPL; Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), esta última se tornou facultativa após as alterações trazidas pela Lei 11.638/07.

No final de 2007, no Brasil, nascia uma nova etapa na contabilidade das empresas. Em 28 de dezembro de 2007 foi publicada a Lei 11.638 criando uma etapa para o crescimento da economia brasileira. O objetivo dessa Lei foi alterar a antiga Lei das Sociedades por Ações e alinhando-a às normas internacionais de contabilidade, conhecidas como *International Financial Reporting Standards* - IFRS, as quais são utilizadas em mais de cem países (DIAS; CALDARELLI, 2008). Verifica-se assim que o objetivo final da Lei 11.638/07 foi atualizar as regras contábeis brasileiras e harmonizá-las com as normas internacionais, propiciando que as Demonstrações Contábeis brasileiras sejam compreendidas por todos os seus usuários, independentemente de sua naturalidade.

Tanto a Lei 11.638/07 como a Lei 11.941/09, trouxeram muitas alterações na Lei das Sociedades por Ações, sendo que uma das principais está destacada na sequência. Contudo, cabe lembrar que o objetivo final deste estudo não é tratar das mudanças ocorridas nessas Leis, mas sim abordar o novo método de registro e avaliação do Ativo Imobilizado, o qual é uma das mudanças ocorridas com a Lei 11.638/07 e 11.941/09. Diante disso, não serão divulgados maiores detalhes sobre essas principais mudanças.

Como muitas outras alterações, a estrutura do balanço patrimonial foi uma das principais modificações que a Lei 11.638/07 e posteriormente 11.941/09 trouxeram para a contabilidade. Antes de oficializar a publicação da Lei 11.941/09, o então presidente Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, editou a Medida Provisória nº 449/2008, a qual na sequência foi convertida em Lei, concluindo neste momento o processo de padronização contábil internacional.

Assim, uma vez conhecidas as características da contabilidade, bem como da estrutura de suas demonstrações e de alguns dos métodos de avaliação de seus componentes, serão tratados, especificamente, os aspectos relacionados ao grupo do Ativo Imobilizado, conforme orientações das leis supracitadas.

Ativo imobilizado

Entende-se por Ativo Imobilizado o grupo de bens adquiridos para utilização própria da empresa em prol de sua atividade, os quais contribuem para a obtenção de lucros, e por isso não são negociados com frequência, levando o título de imobilizado, ou seja, tornar imóvel. “O conceito de imobilização (o antigo Ativo Fixo Técnico) vem do fato de que os bens e direitos adquiridos não são objeto de revenda e, portanto, ficam “paralisados” na empresa, sendo úteis para suas atividades operacionais” (PADOVEZE, 2010, p. 265).

A equipe de professores da faculdade de economia, administração e contabilidade da USP sob a coordenação do professor Sérgio de Iudícibus definem que:

O Ativo Imobilizado é a parcela do Ativo que se compõe dos bens destinados ao uso (não à venda – apesar de poderem vir a ser vendidos, normalmente após seu uso) e à manutenção da atividade da empresa, inclusive os de propriedade industrial ou comercial. São elementos que servem vários ciclos operacionais da empresa, às vezes por sua vida toda. Estão incluídos entre tais elementos, também, aqueles que, pertencentes à empresa, se destinam a servir no futuro ao processo operacional, caso estejam à espera de utilização no lugar de outros em operação, ou estejam sendo preparados para serem utilizados (IUDICIBUS, 2010, p. 245).

Os elementos do Ativo Imobilizado (também chamado de ativo fixo) só podem ser tangíveis. É tangível o elemento que tem corpo físico, tal como um edifício ou uma máquina (FEA; IUDÍCIBUS, 2010, p. 246). Percebe-se então que os ativos imobilizados são todos aqueles bens corpóreos (tangíveis), que fazem parte da atividade fim da empresa, e que não se tem a intenção de colocá-los à venda. “A visão mais comum de imobilizados é realmente com os bens. São itens mais comuns: Terrenos, Edifícios, Pátios e caminhos, Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios, Veículos, Obras em andamento, Jazidas” (PADOVEZE, 2010, p. 266).

Azevedo (2010, p. 170), complementa que no Imobilizado são classificados somente os bens que tenham por finalidade os bens corpóreos, como exemplo tem-se os bens: “a) Destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade; e b) Decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens”.

Não somente os bens relativos aos bens corpóreos, mas também se inclui como imobilizado, os direitos com essa mesma finalidade, têm-se então como exemplos de direitos imobilizáveis: “adiantamentos de fornecedores de bens imobilizáveis; o valor das parcelas pagas de consórcio de bens ativáveis; o valor das parcelas pagas de compra à prazo de imóveis” (PADOVEZE, 2010, p. 266).

Segundo Padoveze (2010), com as práticas internacionais de contabilidade, os bens adquiridos por meio de *leasing* (arrendamento mercantil) devem ser registrados à totalidade do bem em sua contratação.

Dado o exposto, conclui-se que no Ativo Imobilizado são classificados os bens corpóreos destinados às atividades da empresa, assim como os direitos futuros sobre eles, como é o caso dos adiantamentos.

Um item do Ativo Imobilizado deve primeiramente ser registrado por seu custo de aquisição, e este deve compreender os seguintes requisitos:

- O seu preço de compra, incluindo os gastos de importação e os impostos não recuperáveis, deduzindo os descontos comerciais e abatimentos sobre compras;
- Outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de uso (mão de obra de instalação, gastos com fretes e seguros, entre outros);
- A estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação que a entidade assume quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque. (PADOVEZE; BENEDICTO; LEITE, 2012, p. 294).

“Consideram-se como custo de aquisição todos os gastos relacionados com a aquisição do elemento do Ativo Imobilizado e os necessários para colocá-lo em local e condições de uso no processo operacional da companhia”. (FIPECAFI, 2010, p. 197).

Em forma de registro contábil, a escrituração inicial de um Ativo Imobilizado se dará a débito desse grupo, tendo em contrapartida o crédito pela saída dos recursos

do caixa/ banco ou uma obrigação junto ao fornecedor do bem. Assim como nos demais grupos do Ativo, o Imobilizado é avaliado pelo valor de aquisição ou construção, diminuindo-se os impostos recuperáveis. Quando previsto em lei deve-se fazer o processo de correção monetária (PADOVEZE, 2010).

“A Depreciação é um processo contábil realizado com a finalidade de considerar despesa de um exercício, parte do valor gasto na aquisição dos bens de uso da empresa”. (RIBEIRO, 2010, p. 168). Segundo o artigo 305 do Regulamento do Imposto de Renda - RIR/1999, depreciação é a importância correspondente à diminuição do valor dos bens do Ativo, resultante do desgaste pelo uso, pela ação da natureza e obsolescência normal. Conforme Padoveze (2010, p. 271), “o conceito contábil de depreciação está ligado aos fundamentos da teoria contábil de avaliação de ativos. Desse modo, a depreciação é uma forma de se diminuir o valor dos bens imobilizados, portanto, uma avaliação redutora de ativos”.

Como se verifica, a depreciação a ser contabilizada deve ser, conforme a Lei das Sociedades por Ações, o valor que corresponder ao desgaste efetivo pelo uso ou perda de utilidade dos bens físicos, inclusive por ação da natureza ou visando simplificar o trabalho, a adoção das taxas anuais de depreciação estabelecidas pelo fisco. (SCHMIDT; SANTOS; GOMES, 2003, p. 263).

Os bens com vida útil inferior a um ano não devem ser depreciados e sim, jogados direto como despesas do exercício. Os bens com vida útil superior a um ano e que façam parte da atividade fim da empresa devem ser depreciados ao longo da vida útil do bem, distribuindo, assim, valor gasto na aquisição do bem proporcionalmente, objetivando que esse valor faça parte do custo, referente aos exercícios que esse bem for utilizado pela empresa (RIBEIRO, 2009).

Os prazos aceitos pelo fisco são aqueles por ele mesmo estabelecido, segue no quadro 1, taxas e prazos de depreciação conforme Receita Federal do Brasil em sua Instrução Normativa nº 162, de 1998.

Quadro 1 - Taxas de Depreciação

BENS	TAXA DE DEPRECIÇÃO	PRAZO
Tratores	25% ao ano	4 anos
Veículos de passageiros	20% ao ano	5 anos
Veículos de carga	20% ao ano	5 anos
Caminhões fora-de-estrada	25% ao ano	4 anos
Motociclos	25% ao ano	4 anos

Fonte: Receita Federal do Brasil (1998).

Com a aprovação da Lei 11.638/07, as regras para aplicação de prazos e taxas da depreciação que antes eram estabelecidas pelo fisco (conforme quadro 01), agora o fator-chave para esses valores é o prazo da vida útil econômica do bem.

A partir de 1º de janeiro de 2008, os critérios para se determinar os prazos de vida útil e respectivas taxas de depreciação mudaram: agora, o plano inicial de depreciação pode continuar sendo elaborado com base nos prazos e taxas que até então eram fixados pela legislação tributária, porém, periodicamente as empresas devem fazer o “teste de recuperabilidade”, que consiste na revisão e ajuste dos critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação. (RIBEIRO, 2009, p. 229).

Desta forma, a empresa deverá manter as regras societárias para estar de acordo com as alterações das Leis e com valores mais próximos da realidade, e ao fim de cada exercício ajustar esse valor no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR - para fins de apuração de impostos, de acordo com a legislação tributária.

Em relação à contabilização da depreciação, deve-se debitar uma conta de custo ou despesa e creditar uma conta redutora do referido Ativo Imobilizado, intitulada de depreciação acumulada, até que seja depreciado o valor total do bem, o reflexo desse lançamento, indiretamente, beneficiará a empresa pelo fato de a depreciação ser um custo ou uma despesa, onde isso acaba diminuindo seu resultado do exercício e, conseqüentemente, reduzindo os impostos, fato que depende da forma de tributação escolhida pela empresa.

Para efeito de Imposto de Renda, a Depreciação não é obrigatória: todavia é interessante que a empresa a faça para apuração do Lucro Real do exercício (pagando menos Imposto de Renda), apresentando um lucro mais próximo da realidade. Contudo, se o contribuinte deixar de depreciar num exercício, não poderá, no exercício seguinte, fazê-lo acumuladamente, em virtude do “princípio legal da independência dos exercícios (ou competência de exercício)”. A Depreciação efetuada fora do exercício em que ocorreu a utilização dos bens do ativo, bem como a Depreciação calculada a maior que as taxas permitidas, não dedutíveis como custos, ou encargos, para fins do Imposto de Renda. (IUDÍCIBUS; MARION, 2010, p. 196).

Nota-se, então, que a depreciação é muito interessante para a empresa, aplicá-la corretamente, tanto na redução dos ativos em função de sua perda de capacidade de produção, quanto na questão de redução do lucro do exercício e conseqüentemente nos impostos. Conforme relatado anteriormente, o objetivo da

depreciação é demonstrar contabilmente o efeito do desgaste nos bens causados pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Para isso foram desenvolvidos métodos que, por meio de cálculos matemáticos, é possível estimar tal depreciação. Dentre os métodos utilizados, os mais conhecidos são: método das quotas constantes e método da soma dos dígitos.

O método das quotas constantes “distribui o custo do bem em função exclusivamente do tempo. É um método usado universalmente, em vista de sua grande simplicidade de cálculo e de funcionamento” (FEA; IUDICIBUS, 2010, p. 251).

É o método mais utilizado por causa de sua simplicidade e aceitação por parte do Fisco, sendo que nesse método a depreciação é obtida mediante a divisão do valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem, ou seja, se estima que a perda de valor do bem seja constante. [...] esse método é largamente utilizado pelas empresas no Brasil. (SCHMIDT; SANTOS; GOMES, 2003, p. 266).

A taxa anual de depreciação está diretamente ligada à vida útil estimada do bem. Esta por sua vez é obtida utilizando 100% (que é o total que deve ser depreciado) e aplica-se à taxa fixada para o mesmo. Ficando da seguinte forma: $100\% \div 20\% = 5$ anos. Neste caso, a vida útil do bem será de cinco anos.

Já o método da depreciação apurado pela soma dos dígitos é utilizado quando se identifica que o desgaste dos bens é relativamente maior nos primeiros períodos, devido à maior utilização do bem e aos menores gastos com manutenção. Conforme Ribeiro (2009, p. 230), este método “consiste em estipular taxas variáveis, durante o tempo de vida útil do bem”. Colaborando com a informação, Schmidt, Santos e Gomes (2003, p. 267) consideram que “o bem perca um valor maior quanto mais novo e, à medida que o tempo passa, essa perda se reduz”.

Para se calcular a depreciação empregando o método da depreciação apurado pela soma dos dígitos, primeiramente deve-se encontrar o denominador que é o resultado da soma dos anos que o bem tem de vida útil. No exemplo anterior, a vida útil foi estimada em cinco anos, então ficará assim representado: $1 + 2 + 3 + 4 + 5 = 15$. Após determinar o denominador, deve-se dividir a quantidade de anos faltantes para terminar a depreciação total do bem (forma decrescente, 1º ano 5, 2º ano 4, e assim sucessivamente), pelo denominador encontrado, o resultado será multiplicado com o valor total do bem, encontrando então valor que será depreciado anualmente.

Todavia, para toda a regra há exceção. Em relação ao Ativo Imobilizado, tal exceção atinge os terrenos e também os direitos ali classificados, os quais não possuem uma vida útil pré-determinada e também não sofrem desgastes com o tempo como nos demais ativos e por isso não sofrem depreciação. Para esses casos o que ocorre é a diminuição de seu valor, sendo classificado como custo ou despesa operacional, assunto que será tratado em outro tópico. (FEA; IUDICIBUS, 2010). O valor residual refere-se ao saldo remanescente do bem que ao final de sua vida útil poderá ser recuperado pela organização em caso de sua venda.

A maior parte dos elementos que constituem o Ativo Imobilizado tem sua vida útil limitada no tempo, e a maioria deles, após seu uso, produz um valor de venda inferior ao investido em sua aquisição (às vezes, não provoca nada de valor final de venda). Esse valor final de venda, após o uso, de um Ativo Imobilizado costuma ser chamado de valor residual. (FEA; IUDICIBUS, 2010, p. 246).

Por isso, após a publicação das leis 11.638/07 e 11.941/09, as práticas contábeis sofreram alterações, no sentido de manter o valor residual de cada bem junto ao grupo do Ativo Imobilizado, ao invés de depreciá-lo. Desse modo, permanece registrado o Valor Residual, o qual se estima recuperar. Contudo, para que isso aconteça se faz necessário dividir o custo do bem em valor depreciável e valor residual. Nesse sentido, o valor residual de um bem deverá ser apurado no momento do registro inicial deste, evitando a sua depreciação e a consequente distorção na informação contábil.

Procedimentos metodológicos

Relacionado ao método de abordagem foi utilizado o método qualitativo que, por sua vez, não necessita de métodos e técnicas estatísticas. “A abordagem qualitativa difere-se da quantitativa por não empregar o instrumental estatístico no processo de análise dos dados coletados na investigação do problema de pesquisa” (OTANI; FIALHO, 2011, p. 38). O método qualitativo por não adotar dados estatísticos para sua análise “[...] pode imprimir a subjetividade na análise dos resultados impedindo, assim, a sua replicação, uma vez que outro pesquisador não observará necessariamente os mesmos aspectos do pesquisador original” (FONSECA, 2007, p. 46).

Em relação aos procedimentos, a pesquisa define-se como estudo de caso, pois foi a partir da pesquisa e análise de documentos contábeis de uma empresa que os dados e informações necessárias para a pesquisa foram encontrados. De acordo com Vergara (2009, p. 42), “estudo de caso é o circunscrito a uma ou poucas unidades, entendidas essas como pessoa, família, produto, empresa, órgão público, comunidade ou mesmo país”. O estudo de caso, segundo Gil (2002, p. 54) “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”.

A empresa alvo da pesquisa está localizada no município de Braço do Norte, Santa Catarina e tem como principal atividade, a fabricação de utilidades domésticas esmaltadas, hoje a empresa fabrica cerca de 300 produtos diferentes, tais como: painéis, assadeiras, chaleiras, entre outros produtos desta linha. É uma empresa familiar, e está no mercado acerca de 25 anos. Atualmente emprega em média 40 funcionários diretos. É optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Resultados e Discussão

Considerando as diversas recomendações trazidas com as leis 11.638/07 e 11.941/09 é possível que as demonstrações contábeis, quando apresentarem os saldos dos bens classificados como Ativo Imobilizado apresentem estes com inúmeras características. Por isso, antecipando a conclusão do tema, foram desenvolvidos exemplos com valores trazidos da empresa em questão, que expõem as formas em que esses bens poderão aparecer nas demonstrações.

No quadro 2, tem-se os itens trazidos inicialmente pela contabilidade, a partir de seu valor original sem qualquer alteração nem mesmo de depreciação. Após a visita feita à empresa observou-se que a grande maioria dos itens que fazem parte do imobilizado da empresa não estavam registrados na contabilidade, desta forma, fez-se um levantamento, a partir de então, registrou-se os itens não contabilizados, como se observa no quadro 3.

Quadro 02 - Ativo Imobilizado - custo histórico

ATIVO NÃO CIRCULANTE	423.632,97
IMOBILIZADO	423.632,97
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	160.998,46
Benfeitorias	10.981,00
Obras em Andamento	94.830,61
Galpão Industrial	55.186,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.243,60
Móveis e Utensílios	1.243,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	261.390,91
Máquinas	254.751,38
Aparelhos Elétricos	4.785,00
Aparelhos e equipamentos hidráulicos	1.230,00
Aparelhos Eletrônicos	624,53

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Quadro 03 - Ativo Imobilizado – Depreciação

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.805.298,46
IMOBILIZADO	2.805.298,46
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	410.998,46
Benfeitorias	10.981,00
Obras em Andamento	94.830,61
Galpão Industrial	55.186,85
Terrenos	250.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.300,00
Móveis e Utensílios	10.000,00
Computadores	7.500,00
Servidor	5.000,00
Ar Condicionado	4.800,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.367.000,00
Corte de Disco	12.000,00
Engrenagem para Transportes de Peças	20.000,00
Forno / Estufa	800.000,00
Furadeira Mecânica	10.000,00
Guilhotina 3m	80.000,00
Guilhotina 1m	25.000,00
Jato de Areia	20.000,00
Matrizes (Moldes)	450.000,00
Moinho	40.000,00
Picador de Papel	10.000,00
Prensa Excêntrica Mono Efeito - 20 toneladas	45.000,00
Prensa Excêntrica Mono Efeito - 5 toneladas	20.000,00
Prensa Hidráulica Duplo Efeito - 100 toneladas	220.000,00
Prensa Hidráulica Duplo Efeito - 20 toneladas	70.000,00
Prensa Hidráulica Duplo Efeito - 50 toneladas	100.000,00
Prensa Hidráulica Duplo Efeito - 70 toneladas	140.000,00
Processo Desengraxante	90.000,00
Refilatriz	70.000,00
Seladora	20.000,00
Solda Ponto	25.000,00
Solda Ponto Projeção	50.000,00
Torno de Repuxo	20.000,00

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Como pôde-se observar o valor contabilizado não condiz com a realidade da empresa. Alguns destes itens como o forno, o processo desengraxante e a engrenagem para transportar os produtos da parte de moldagem para a pintura, foram todos confeccionados pela própria empresa, acarretando uma economia, mas, conseqüentemente, esses dados também não foram repassados para a contabilidade, sendo assim um dos motivos dessa grande diferença.

Através da pesquisa descobriu-se que as máquinas listadas, que são a maior parte do imobilizado da empresa podem ser vendidas posteriormente por uma média de 30% cada (utilizou-se esse valor, para fins de exemplificação, mas para melhor resultado deve-se buscar informações com um técnico especializado). Sendo assim, no quadro 4 traz-se uma demonstração de como ficaria o imobilizado desta empresa, empregando os critérios do valor residual e depreciação.

Quadro 04 – Imobilizado: Depreciação

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.085.916,46
IMOBILIZADO	2.085.916,46
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	410.998,46
TERRENOS E BENFEITÓRIAS DIVERSAS	410.998,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.208,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	19.110,00
VALOR RESIDUAL	8.190,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	1.092,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.272.320,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.656.900,00
VALOR RESIDUAL	710.100,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	94.680,00

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Para melhor compreensão, reduziu-se as contas patrimoniais, mas os valores como pôde-se observar no quadro 3 permaneceram os mesmos. Nesse caso, fez-se a separação entre o valor depreciável e o custo histórico do bem, apurando-se o valor residual, no item móveis e utensílios fez-se o seguinte cálculo: R\$ 27.300,00 – 30% = R\$ 8.190,00. Ao mesmo tempo foi calculada a depreciação a uma taxa fictícia de 10% ao ano, cujo resultado foi de R\$ 1.092,00 (R\$ 19.110,00 x 10%). Apurando-se o valor contábil líquido do bem, tem-se R\$ 26.208,00 (R\$ 19.110,00 + R\$ 8.190,00 – R\$ 1.092,00). Para o item máquinas e equipamentos utilizou-se os mesmos procedimentos. No quadro 5 simulou-se uma perda por *Impairment*, demonstrando assim, o que isso refletiria na demonstração contábil.

Quadro 5 - Ativo Imobilizado - *Impairment*

ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.526,46
IMOBILIZADO	2.709.526,46
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	410.998,46
Terrenos e Benfeitorias Diversas	410.998,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.208,00
Móveis e utensílios diversos	19.110,00
VALOR RESIDUAL	8.190,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.092,00
VALOR EM USO	24.897,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.272.320,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.656.900,00
VALOR RESIDUAL	710.100,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	94.680,00
VALOR EM USO	2.158.704,00

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Nota-se que neste exemplo houve uma perda de 5% do seu valor em uso, ocasionando uma perda de R\$ 1.310,40 (*Impairment* = R\$ 26.208,00 – R\$ 24.897,60) em relação ao seu valor contábil, para o grupo de móveis e utensílios e de R\$ 113.616,00 para o grupo de máquinas e equipamentos.

É prudente lembrar que os exemplos divulgados não indicam as únicas situações que podem movimentar os itens do Ativo Imobilizado, sendo possível ainda que sobre um mesmo bem, haja primeiramente uma valorização pelo Ajuste de Avaliação Patrimonial (o qual não foi exemplificado, mas também pode ocorrer) e em um próximo exercício verifique-se uma redução causada pelo teste de recuperabilidade.

Ao mesmo tempo é coerente que se levante a depreciação sobre o acréscimo quando do ajuste de avaliação patrimonial. Por isso, é importante que na aplicação dessas novas regras, a organização use procedimentos seguros para evitar oscilações constantes nos valores divulgados. Por fim, percebe-se que todas essas alterações trazidas foram feitas com o objetivo de tornar mais harmônico e trazer o mais próximo possível da realidade todos os valores apresentados no balanço patrimonial, dando mais credibilidade e segurança aos usuários da contabilidade.

Considerações finais

Conforme exposto no desenvolvimento deste tema, ocorreram inúmeras alterações nas regras que definem a Ciência Contábil. Todas trazidas pela publicação da Lei 11.638/07 que, a partir de 1º de janeiro de 2008, entrou em vigor revolucionando os padrões contábeis antes estabelecidos pela Lei das Sociedades Anônimas, a Lei

6.404/76. Após algum tempo de uso fez-se necessário ajustar alguns pontos que ainda eram falhos e, por isso, foi editada e publicada em 27 de maio de 2009 a Lei 11.941/09.

A finalidade dessas alterações foi de igualar a contabilidade brasileira aos padrões internacionais, harmonizando as demonstrações contábeis e facilitando a compreensão de investidores estrangeiros, aumentando, assim, o interesse por investimentos brasileiros na economia global.

Essas alterações foram de suma importância para a contabilidade brasileira, trazendo mais harmonização em suas demonstrações, equiparando-se às Normas Internacionais de Contabilidade. Alinhando, então, as empresas de Grande Porte e as Sociedades Anônimas ao mercado internacional, proporcionando um grau de confiabilidade inigualável aos investidores.

Diante disso, tem-se a certeza de que essas leis não trouxeram benefícios somente às empresas, mas também aos profissionais contábeis, que deixaram de servir de guarda-livros e emissores de impostos e tornaram-se peças importantes dentro das empresas, auxiliando inclusive nas tomadas de decisões.

No decorrer deste trabalho foram apresentadas várias alterações trazidas pelas leis 11.638/07 e 11.941/09, entre elas foram exemplificados os novos métodos de registro e controle do Ativo Imobilizado que é o tema foco deste estudo.

Sendo assim, cabe lembrar que os valores apresentados pela empresa são bem próximos da realidade, mas os exemplos demonstrados são fictícios, servem apenas para exemplificar cada critério mostrado do Ativo Imobilizado. Foi identificada a importância deste item do Ativo Não Circulante para a empresa, podendo mensurar, inclusive, se determinado bem está realmente trazendo benefícios ou apenas prejuízos para a organização.

Não puderam ser demonstrados todos os itens que afetam o Ativo Imobilizado, dada a imensidão de informações, as quais dariam novas pesquisas como esta, mas, contribuiu para o entendimento dos critérios de classificação deste, de acordo com os padrões contábeis.

Conclui-se, assim, que as leis supracitadas trouxeram ao mercado brasileiro mais confiança e transparência por utilizar-se de métodos internacionais, mundialmente conhecidos, aumentando, assim, a procura por produtos brasileiros e conseqüentemente aumentando a economia brasileira.

Referências

AUGUSTO, Maria de Fátima Pires; OLIVEIRA, Celso Romário de. **As modificações ocorridas no Balanço Patrimonial segundo a lei 11.638/07 e lei 11.941/09.** Cataguases, 2009. 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) - Faculdades Sudamérica. Cataguases – MG. 2009.

BRASIL. **DFC e DVA:** “demonstração dos fluxos de caixa” e “demonstração do valor adicionado”. 2. ed. São Paulo: IOB, 2009.

_____. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades Por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: 18 ago. 2013.

_____. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.** Altera e revoga dispositivos da lei nº 6.404/1976 e da Lei nº 6.385/76, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em: 18 ago. 2013.

_____. **Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.** Conversão da Medida Provisória nº 449, de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm>. Acesso em: 18 ago. 2013.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 162 p.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **CPC-01:** redução ao valor recuperável de ativos. Brasília. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC01R1_final.doc>. Acesso em 19 jul. 2013.

_____. **CPC-26:** Apresentação das Demonstrações Contábeis. Brasília, dez. 2011. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC26_R1_final.doc>. Acesso em 19 jul. 2013.

_____. **CPC-27:** Ativo Imobilizado. Brasília, jun. 2009. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2027_final_220709.doc>. Acesso em 19 jul. 2013.

CRUZ, June Alisson Westard; ANDRICH, Emir Guimarães; SCHIER, Carlos Ubiratan da Costa. **Contabilidade introdutória:** descomplicada. Curitiba: Juruá, 2009.

DIAS, Adriana Marques; CALDARELLI, Carlos Alberto. **Lei 11.638: Uma revolução na contabilidade das empresas.** São Paulo: Trevisan Editora Universitária, 2008. EQUIPE DE PROFESSORES DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA USP; COORDENAÇÃO SÉRGIO DE IUDICIBUS. **Contabilidade introdutória.** 11. ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

FAGUNDES, Carla Rejane Tavares. **Atps De Contabilidade**. Disponível em: <<http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Atps-De-Contabilidade/530690.html>>. Acesso em: 18 jul. 2013.

FAVERO, Hamilton Luiz et al. **Contabilidade: Teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FIPECAFI. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

FONSECA, Regina Célia Veiga da. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa e Monografias**: guia prático. Curitiba: Imprensa Oficial, 2007. 147 p.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral** - 23. ed. – São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 200 p.

GONÇALVES, Eugênio Celso; BAPTISTA, Antônio Eustáquio. **Contabilidade Geral**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas. 1999, 550 p.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de balanços**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NISHIO, Eliane Sayuri Takahashi et al. Principais Alterações na Estrutura das Demonstrações Contábeis a Lei nº 11.638/07. **Revista Eletrônica Gestão e Negócios**, v. 1, n 1, 2010.

OLIVEIRA, Luciano. **Mudanças na Lei 6.404/ 76**: novas regras de contabilidade geral. Brasília: Editora Ferreira, 2008.

OTANI, Nilo; FIALHO, Francisco Antonio Pereira. **TCC Métodos e Técnicas**. 2 rev. atual. Florianópolis: Visual Books, 2011. 160 p.

PADOVEZE, Clóvis Luíz; BENEDICTO, Gideon Carvalho de; LEITE, Jourbert da Silva Jerônimo. **Manual de Contabilidade Internacional IFRS - US Gaap - BR Gaap**: Teoria e prática. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PLETSCH, Caroline Sulzbach. **Harmonização contábil**: aplicação do teste de recuperabilidade. 2012. 89 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. 2012.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como elaborar trabalhos**

monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2003.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade básica fácil.** 21. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da contabilidade geral.** 3. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; GOMES, José Mário Matsumura. **Contabilidade intermediária:** atualizada pela minirreforma tributária: Lei nº 10.637/02. São Paulo: Atlas, 2003.

SOUSA, Cléber Batista de et al. **Contabilidade em foco:** contabilidade geral. Curitiba: Juruá, 2006.

TESSARI, Osir Afonso. **Contabilidade Básica.** Indaial: Grupo Uniasselvi, 2008.

VELOSO, Christiane Carvalho. **A nova visão contábil após a lei 11.638/2007:** o impacto na área societária e na gestão de custos das empresas brasileiras. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/a-nova-visao-contabil-apos-a-lei-11-638-2007-o-impacto-na/26303/>>. Acesso em 16 ago. 2013.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

YOUNG, Ernst &; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade:** IFRS versus normas brasileiras – 1. ed. – 3. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2009.

Dados para contato:

Autor: Jadina De Nez

E-mail: jadinadenez@gmail.com